



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2573

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 2 de fevereiro de 2021



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# FINANÇAS



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Itatiba - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Despesa com Pessoal   | Despesa Executada com Pessoal          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |   |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------------------|---|---|
|   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                              |   |   |
|   | <MR-11>                                | <MR-10>       | <MR-9>        | <MR-8>        | <MR-7>        | <MR-6>        | <MR-5>        | <MR-4>        | <MR-3>        | <MR-2>        | <MR-1>        | <MR>          |                              |   |   |
| <b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>   | -                                      | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                            | -   | - |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | 17.150.987,17                          | 16.237.484,59 | 15.514.808,75 | 9.188.124,40  | 14.664.858,66 | 16.179.524,88 | 15.366.559,69 | 17.241.462,00 | 14.879.422,54 | 23.382.348,59 | 17.440.273,96 | 30.514.276,91 | 207.760.132,14               | 4.471,46  |   |
| Pessoal Ativo   | 16.876.077,98                          | 15.958.350,61 | 15.232.095,33 | 8.891.195,59  | 14.401.147,17 | 15.922.730,16 | 15.114.359,67 | 16.979.845,02 | 14.627.079,14 | 23.032.014,07 | 17.187.930,56 | 30.135.725,39 | 204.358.550,69               | 4.471,46  |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 13.211.494,31                          | 12.600.687,15 | 12.694.240,87 | 11.333.662,80 | 14.330.750,43 | 12.483.474,75 | 12.652.228,10 | 12.543.513,44 | 12.440.518,06 | 17.021.916,06 | 12.749.394,31 | 26.872.890,55 | 170.934.770,83               | 3.455,16  |   |
| Obrigações Patronais  | 3.664.583,67                           | 3.357.663,46  | 2.537.854,46  | -2.442.467,21 | 70.396,74     | 3.439.255,41  | 2.462.131,57  | 4.436.331,58  | 2.186.561,08  | 6.010.098,01  | 4.438.536,25  | 3.262.834,84  | 33.423.779,86                | 1.016,30  |   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                         | 0,00  |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 274.909,19                             | 279.133,98    | 282.713,42    | 296.928,81    | 263.711,49    | 256.794,72    | 252.200,02    | 261.616,98    | 252.343,40    | 350.334,52    | 252.343,40    | 378.551,52    | 3.401.581,45                 | 0,00  |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 235.564,28                             | 239.834,62    | 237.919,76    | 253.290,69    | 223.960,35    | 223.806,59    | 223.806,59    | 223.806,59    | 223.806,59    | 310.382,99    | 223.806,59    | 335.746,31    | 2.955.617,25                 | 0,00  |   |
| Pensões   | 39.344,91                              | 39.299,36     | 44.793,66     | 43.638,12     | 39.751,14     | 32.988,13     | 28.508,13     | 37.810,39     | 28.536,81     | 39.951,53     | 28.536,81     | 42.805,21     | 445.964,20                   | 0,00  |   |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                         | 0,00  |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                         | 0,00  |   |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>  | 111.006,65                             | 121.870,07    | 62.634,47     | 94.733,74     | 4.137,86      | 13.872,02     | 23.739,70     | 91.284,00     | 12.671,85     | 31.333,77     | 111.214,91    | 6.580.810,44  | 7.259.309,48                 | 0,00  |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 111.006,65                             | 71.620,51     | 62.634,47     | 94.733,74     | 4.137,86      | 13.006,36     | 14.255,20     | 91.284,00     | 12.671,85     | 31.333,77     | 94.714,08     | 1.349.357,86  | 1.950.756,35                 | 0,00  |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração  | 0,00                                   | 50.249,56     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 865,06        | 9.484,50      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 16.500,83     | 5.231.452,58  | 5.308.553,13                 | 0,00  |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração  | 0,00                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                         | 0,00  |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                         | 0,00  |   |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | 17.039.980,52                          | 16.115.614,52 | 15.452.174,28 | 9.093.390,66  | 14.660.720,90 | 16.165.652,86 | 15.342.819,99 | 17.150.178,00 | 14.866.750,69 | 23.351.014,82 | 17.329.059,05 | 23.933.466,47 | 200.500.822,66               | 4.471,46  |   |

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal   | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal |                        |
|---|---|------------------------|
|   | Valor   | % sobre a RCL Ajustada |
| <b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>  | -   | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 435.968.667,76                                |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)    | 0,00  |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     |   |                        |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 435.968.667,76                                |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 200.505.294,12                                | 45,99                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 235.423.080,59                                | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 223.651.926,56                                | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                  | 211.880.772,53                                | 48,60                  |

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores   |
|--------------------|---|
|                    | 31/12/2020  |
| Notas Explicativas | -   |
| Notas Explicativas | Relatório Contendo Informações do Poder Executivo |

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal            | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP |           |                         |  |                    |           |                              |                                       |           |  |
|---|--|-----------|-------------------------|--|--------------------|-----------|------------------------------|---------------------------------------|-----------|--|
|   | Exercício de Descumprimento do Limite              |           |                         | Exercício do Primeiro Período Seguinte           |                    |           |                              | Exercício do Segundo Período Seguinte |           |  |
|   | Limite Máximo (a)                                  | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a)                      | % DTP (i) |  |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal            | -  | -         | -                       | -  | -                  | -         | -                            | -                                     | -         |  |
| Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | -  | -         | -                       | -  | -                  | -         | -                            | -                                     | -         |  |

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas  | Valores   |
|---|---|
|   | 31/12/2020  |
| Notas Explicativas  | -   |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | Relatório Contendo Informações do Poder Executivo |
| Notas Explicativas  |   |



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas  | Valores   |
|---|---|
|   | 31/12/2020  |
| Notas Explicativas  | -   |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | Relatório Contendo Informações do Poder Executivo |
| Notas Explicativas  | -   |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

| Notas Explicativas | Valores    |
|--------------------|------------|
|                    | 31/12/2020 |
| Notas Explicativas | -          |
| Notas Explicativas | -          |

## RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Cálculo da Dívida Consolidada Líquida |                       |                       |
|---|-----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020            |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                 | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>Dívida Consolidada</b>   | -                           | -                                     | -                     | -                     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 61.830.458,12               | 59.549.905,29                         | 60.019.341,81         | 73.142.935,29         |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 61.830.458,12               | 59.549.905,29                         | 60.019.341,81         | 73.142.935,29         |
| Empréstimos   | 47.819.740,15               | 46.471.961,67                         | 47.431.267,93         | 61.491.024,92         |
| Internos  | 47.819.740,15               | 46.471.961,67                         | 47.431.267,93         | 61.491.024,92         |
| Externos  |                             |                                       |                       | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  |                             |                                       |                       | 0,00                  |
| Externos  |                             |                                       |                       | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas  | 14.010.717,97               | 13.077.943,62                         | 12.588.073,88         | 11.651.910,37         |
| De Tributos   |                             |                                       |                       | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 14.010.717,97               | 13.077.943,62                         | 12.588.073,88         | 11.651.910,37         |
| De Demais Contribuições Sociais   |                             |                                       |                       | 0,00                  |
| Do FGTS   |                             |                                       |                       | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  |                             |                                       |                       | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos                                   | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 8.087.278,89                | 51.802.926,82                         | 51.986.548,51         | 34.229.145,33         |
| Disponibilidade de Caixa  | 7.492.006,61                | 51.336.055,28                         | 50.320.329,03         | 18.638.503,92         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 27.334.871,15               | 51.885.573,14                         | 50.330.974,37         | 39.100.190,36         |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 19.842.864,54               | 549.517,86                            | 10.645,34             | 20.461.686,44         |
| Demais Haveres Financeiros  | 595.272,28                  | 466.871,54                            | 1.666.219,48          | 15.590.641,41         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)   | 53.743.179,23               | 7.746.978,47                          | 8.032.793,30          | 38.913.789,96         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 404.057.398,67              | 412.991.961,58                        | 424.697.485,00        | 435.968.667,76        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 186-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)           | 404.057.398,67              | 412.991.961,58                        | 424.697.485,00        | 435.968.667,76        |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 15,30                       | 14,42                                 | 14,13                 | 16,78                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | 13,30                       | 1,88                                  | 1,89                  | 8,93                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL   | 484.868.878,40              | 495.590.353,90                        | 509.636.982,00        | 523.162.401,31        |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)   | 436.381.990,56              | 446.031.318,51                        | 458.673.283,80        | 470.846.161,18        |
| <b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>   | -                           | -                                     | -                     | -                     |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000   | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)  | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Passivo Atuarial  | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Insuficiência Financeira  | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Depósitos e Consignações Sem Contrapartida  | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RP Não-Processados  | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Antecipações de Receita Orçamentária - ARO  | 0,00                        | 0,00                                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual de PPP  |                             |                                       |                       |                       |
| Apropriação de Depósitos Judiciais  |                             |                                       |                       |                       |

## RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

| Notas Explicativas | Valores   |
|--------------------|---|
|                    | 31/12/2020  |
| Notas Explicativas | -   |
| Notas Explicativas | Relatório Contendo Informações do Poder Executivo |

## RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

| Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida |           |                         |   |                    |           |                                       |                  |           |  |                  |           |
|--|---|-----------|-------------------------|---|--------------------|-----------|---------------------------------------|------------------|-----------|--|------------------|-----------|
|  | Exercício em que Excedeu o Limite                             |           |                         | Exercício do primeiro período seguinte              |                    |           | Exercício do segundo período seguinte |                  |           | Exercício do terceiro período seguinte |                  |           |
|  | Quadrimestre em que Excedeu o Limite                          |           |                         | Primeiro período seguinte                           |                    |           | Segundo período seguinte              |                  |           | Terceiro período seguinte              |                  |           |
|  | Limite Máximo (a)   | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c) | Limite (e) = (b-d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a)          | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a)           | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida              | -   | -         | -                       | -   | -                  | -         | -                                     | -                | -         | -                                      | -                | -         |
| Valores Percentuais  |   |           |                         |   |                    |           |                                       |                  |           |  |                  |           |

## RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

| Notas Explicativas  | Valores   |
|---|---|
|   | 31/12/2020  |
| Notas Explicativas  | -   |
| Notas Explicativas  | Relatório Contendo Informações do Poder Executivo |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | -   |



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

| Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas  | Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas |                            |                       |                       |
|---|---|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                 | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|   |   | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>Garantias Concedidas</b>   | -   | -                          | -                     | -                     |
| <b>Garantias Concedidas</b>   | -   | -                          | -                     | -                     |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  |   |                            |                       | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  |   |                            |                       | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  |   |                            |                       | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  |   |                            |                       | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  |   |                            |                       | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   |   |                            |                       | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 404.057.398,67  | 412.991.961,58             | 424.697.485,00        | 435.968.667,76        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) |   |                            |                       |                       |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)         | 404.057.398,67  | 412.991.961,58             | 424.697.485,00        | 435.968.667,76        |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL   | 88.892.627,71   | 90.858.231,55              | 93.433.446,70         | 95.913.106,91         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)  | 80.003.364,94   | 81.772.408,40              | 84.090.102,03         | 86.321.796,22         |
| <b>Contragarantias Recebidas</b>  | -   | -                          | -                     | -                     |
| <b>Contragarantias Recebidas</b>  | -   | -                          | -                     | -                     |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   |   |                            |                       |                       |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

## RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

| Notas Explicativas | Valores   |
|--------------------|---|
|                    | 31/12/2020  |
| Notas Explicativas | -   |
| Notas Explicativas | Relatório Contendo Informações do Poder Executivo |

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

| Operações de Crédito  | Valor Realizado no Período    |                                      |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
|   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| <b>Operações de Crédito</b>   | -                             | -                                    |
| Mobiliária  | 17.868.416,17                 | 26.678.514,59                        |
| Interna   | 17.868.416,17                 | 26.678.514,59                        |
| Externa   |                               |                                      |
| Contratual  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)      | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)   | 17.868.416,17                 | 26.678.514,59                        |

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

| Apuração do Cumprimento dos Limites  | Apuração do Cumprimento dos Limites |                        |
|--|-------------------------------------|------------------------|
|  | VALOR                               | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| <b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>   | -                                   | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 435.968.667,76                      |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)              |                                     |                        |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                        | 435.968.667,76                      |                        |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                                | 0,00                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ila - IIa)                   | 26.678.514,59                       | 6,12                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 69.754.986,84                       | 16,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)  | 62.779.488,16                       | 14,40                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   |                                     |                        |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 30.517.806,74                       | 7,00                   |



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

| Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada                 | Valor Realizado no Período    |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada                 | -                             | -                                    |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 11.651.910,37                        |
| Tributos   |                               |                                      |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                          | 11.651.910,37                        |
| FGTS   |                               |                                      |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas |                               |                                      |

## RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

| Notas Explicativas | Valores   |
|--------------------|---|
|                    | 31/12/2020  |
| Notas Explicativas | -   |
| Notas Explicativas | Relatório Contendo Informações do Poder Executivo |

## RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Disponibilidade de Caixa  | Disponibilidade de Caixa           |                                       |   |                                   |                              |  |  |   |   |  |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|------------------------------|--|--|---|---|--|
|   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |   |                                   |                              | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|   |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) |  |  |   |   |  |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                                     | 17.552.252,15                      | 0,00                                  | 9.318.515,51  | 432.947,72                        | 0,00                         | 0,00   | 7.800.788,92   | 12.489.730,75   | 0,00  | -4.688.941,83  |
| Recursos Ordinários   | 17.552.252,15                      | 0,00                                  | 9.318.515,51  | 432.947,72                        | 0,00                         | 0,00   | 7.800.788,92   | 12.489.730,75   | 0,00  | -4.688.941,83  |
| Outros Recursos não Vinculados  | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)  | 21.547.938,21                      | 2.774,80                              | 11.140.396,13   | 188.618,62                        | 0,00                         | 0,00   | 10.216.148,66  | 18.962.059,46   | 0,00  | -8.745.910,80  |
| Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 1.170.597,70                       | 0,00                                  | 3.509,59  | 3.738,00                          | 0,00                         | 0,00   | 1.163.350,11   | 864.872,58  | 0,00  | 298.477,53   |
| Transferências do FUNDEB  | 3.280.397,39                       | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 3.280.397,39   | 0,00  | 0,00  | 3.280.397,39   |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 3.843.721,04                       | 0,00                                  | 58.729,31   | 540,00                            | 0,00                         | 0,00   | 3.784.451,73   | 1.001.717,90  | 0,00  | 2.782.733,83   |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 1.707.396,61                       | 0,00                                  | 151.890,66  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 1.555.496,55   | 410.671,21  | 0,00  | 1.144.825,34   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 5.600,59                           | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 5.600,59   | 0,00  | 0,00  | 5.600,59   |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 186.615,59                         | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 186.615,59   | 0,00  | 0,00  | 186.615,59   |
| Outros Recursos Vinculados  | 11.353.619,29                      | 2.774,80                              | 10.926.267,17   | 184.340,62                        | 0,00                         | 0,00   | 240.236,70   | 16.684.797,77   | 0,00  | -16.444.561,07   |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 39.100.190,36                      | 2.774,80                              | 20.458.911,64   | 621.566,34                        | 0,00                         | 0,00   | 18.016.937,58  | 31.451.790,21   | 0,00  | -13.434.852,83   |

## RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Notas Explicativas | Valores   |
|--------------------|---|
|                    | 31/12/2020  |
| Notas Explicativas | -   |
| Notas Explicativas | Relatório Contendo Informações do Poder Executivo |

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Receita Corrente Líquida  | Valor Até o Quadrimestre |                        |
|---|--------------------------|------------------------|
|   | Valor                    | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Receita Corrente Líquida  | -                        | -                      |
| Receita Corrente Líquida  | 435.968.667,76           | 100,00                 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 435.968.667,76           | 100,00                 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 435.968.667,76           | 100,00                 |

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Despesa com Pessoal   | Valor Realizado no Período |                        |
|---|----------------------------|------------------------|
|   | VALOR                      | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa com Pessoal   | -                          | -                      |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 200.505.294,12             | 45,99                  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>    | 235.423.080,59             | 54,00                  |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>    | 223.651.926,56             | 51,30                  |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=> | 211.880.772,53             | 48,60                  |

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Dívida Consolidada                              | Comparativo do Saldo da Dívida |                        |
|---|--------------------------------|------------------------|
|   | VALOR                          | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada                              | -                              | -                      |
| Dívida Consolidada Líquida                      | 38.913.789,96                  | 8,93                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 523.162.401,31                 | 120,00                 |

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Garantias de Valores                            | Comparativo do Saldo de Garantia |                        |
|---|----------------------------------|------------------------|
|   | VALOR                            | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Garantias de Valores                            | -                                | -                      |
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00                             | 0,00                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 95.913.106,91                    | 22,00                  |



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Operações de Crédito   | Valor Realizado no Período |                        |
|--|----------------------------|------------------------|
|  | VALOR                      | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito   | -                          | -                      |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 26.678.514,59              | 6,12                   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 69.754.986,84              | 16,00                  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | -                          | -                      |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 30.517.806,74              | 7,00                   |

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Restos a Pagar | Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa               |  |
|----------------|---|--|
|                | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Restos a Pagar | -   | -  |
| Valor Total    | 31.451.790,21   | -13.434.852,63   |

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

| Notas Explicativas | Valores   |  |
|--------------------|---|--|
|                    | 31/12/2020  |  |
| Notas Explicativas | -   |  |
| Notas Explicativas | Relatório Contendo Informações do Poder Executivo |  |

## CONVOCAÇÕES

### Recursos Humanos Secretaria de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018 e 01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Enfermeiro (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).**

**Dia 03/02/2021 às 14h00min no balcão do RH.**

37ª JULIA RUDZINSKI ROVERI

**Médico Oftalmologista (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).**

**Dia 03/02/2021 às 14h15min no balcão do RH.**

9ª PATRICIA BORTOLAI

**OBS:  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e 01/2019  
XII – DA CONTRATAÇÃO**

**12.2.** Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 01 de Fevereiro 2021.

**Eduardo Antonio Sesti Junior  
Secretário de Administração**



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITATIBA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária a ser realizada (cumprindo os protocolos sanitários):

**Data:** 03/02/2021 (quarta-feira)

**Horário:** 08h

**Local:** Av. 29 de Abril, 35 – Centro (Anexo ao Mercado Municipal)

**LURDES MÜLLER  
Presidente do CMDCA/Itatiba**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ATRIBUIÇÃO ANO LETIVO - 2021

#### CRONOGRAMA ATUALIZADO em 01/Fev/2021

#### Atribuição INICIAL de Classes/Aulas para Professores CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO 02/2020

**DATA: 01/Fev/2021**

**LOCAL:** EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi" - Av. Urbâno Bezana, S/N - N R Porto Seguro

**13h00:** PEB I: Educação Especial

**13h30:** PEI (Professor de Educação Infantil)

**15h00:** PEB I Ens. Fundamental (Regular e EJA)

**DATA: 02/Fev/2021**

**LOCAL:** EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi" - Av. Urbâno Bezana, S/N - N R Porto Seguro

Seguro

**08h00:** PEB II - L. Portuguesa e História (Regular e EJA)

**09h30:** PEB II - Ciências e Artes (Regular e EJA)

**13h00:** PEB II – Geografia (Regular e EJA)

**14h30:** PEB II - Matemática e Educação Física (Regular e EJA)

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição:

- Documento de Identificação c/ Foto (RG, CNH...);

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar).

Profs de Educação Física, OBRIGATÓRIA a apresentação do Registro do CREFs.

#### IMPORTANTE:

A entrada no local de atribuição será permitida somente aos candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2020 e em seus respectivos campos de atuação nos horários discriminados acima.

É obrigatório a todos os professores que participarão do Processo de Atribuição usarem máscara e portarem caneta esferográfica azul.

Nesse momento não há aulas da disciplina de Inglês a serem atribuídas para os classificados no Processo Seletivo 02/2020.

Para as próximas atribuições do ano letivo acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal de Itatiba (<http://www.itatiba.sp.gov.br/>) e na Imprensa Oficial.

#### EDITAL Nº 01/2021

### ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO – 1º SEMESTRE DE 2021

A Prefeitura do Município de Itatiba, representada pela Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 1.644 de 25 de abril de 1983, e alterada pela Lei Municipal nº 2.883 de 30 de janeiro de 1997, dará início às inscrições e renovações no Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico para o 1º semestre de 2021, válido para os alunos residentes e domiciliados no município de Itatiba e matriculados em Instituições de Ensino do Estado de São Paulo, em cursos superiores ou técnicos QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA. (Consultar a relação de cursos oferecidos em Itatiba, disponível na página do Auxílio Transporte, no Site da Prefeitura).

#### I - PARA NOVA INSCRIÇÃO NO BENEFÍCIO:

Poderão se inscrever os alunos que estão cursando ou iniciando curso superior ou técnico que não tenham similares oferecidos nas instituições de Ensino Superior ou Técnico no

Município de Itatiba.

Para se inscrever no benefício, os estudantes deverão acessar o site da Prefeitura de Itatiba ([www.itatiba.sp.gov.br/](http://www.itatiba.sp.gov.br/)), **das 0h00 do dia 01 de fevereiro de 2021 até às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2021** para preencher, imprimir e assinar seu requerimento de inscrição. Posteriormente, deverão **COMPARECER NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 – JD. DE LUCCA, no período de 01 a 19 de fevereiro, das 9h às 16h**, munidos dos seguintes documentos:

1. Ficha de requerimento de inscrição do benefício do estudante devidamente preenchida por completo (imprimir do site e assinar);

2. Cópia dos comprovantes de **renda atual** (referente ao último mês) de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA. Entende-se por comprovante de renda holerites, contracheques ou demonstrativos mensais de salário. Caso o comprovante de renda do último mês seja de férias, deverá ser apresentado o do mês anterior, com salário normal. Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, **a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.100,00) por morador da residência.** Atenção a algumas situações específicas:

a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;

b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do INSS, também comprovar sua segunda renda através de holerite ou declaração de autônomo;

c) Para o trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: comprovar renda através de declaração simples **com reconhecimento de firma em cartório** conforme modelo do ANEXO 1 deste Edital e cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

d) Para os desempregados: apresentar cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar a cópia.

f) Para os que trabalham como

# EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delfino; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretaria de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Pentead; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).

3. Cópia completa da última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2020, ano base 2019 (entregue à Receita Federal no ano de 2020) ou do comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física de TODOS OS MORADORES:

a) Para o(s) morador(es) que realizaram declaração de imposto de renda no ano de 2020: apresentar cópia da **declaração completa** de Imposto de Renda ano base 2019, ano calendário 2020;

b) O(s) morador(es) isento(s) (que não foram obrigados a entregar a declaração de imposto de renda em 2020) deverão acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atfj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, realizar a impressão da tela e apresentá-la junto aos documentos de comprovação de renda.

c) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, entregar também a cópia da declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.

4. Para os documentos solicitados nos itens 2 e 3, DEVERÁ HAVER COMPROVAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.

5. Cópia do RG do estudante;

6. Cópia do CPF do estudante;

7. Cópia do Título de Eleitor do estudante;

8. Cópia do comprovante ou justificativa da última votação (2020);

9. Cópia de **conta de água ou luz recente** para comprovação de residência em Itatiba:

a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante deverá estar em nome de um dos responsáveis;

b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 2)

10. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2021, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Serão aceitas declarações digitais desde que estas contenham **código de autenticação pela Instituição de Ensino ou Qrcode**. **Caso essa informação não esteja impressa na declaração, o estudante deverá anexar o e-mail recebido com o protocolo e o código de acesso.** Na ausência dessa autenticação, o estudante deverá apresentar declaração de matrícula original, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

11. **Declaração da Instituição de Ensino informando se neste 1º semestre de 2021 as aulas serão remotas (online) ou presenciais. No caso de serem presenciais, nesta declaração deverão constar os dias e horários nos quais o aluno comparecerá presencialmente às aulas.**

12. Cópia legível do cartão da conta bancária:

a) **A conta bancária deve estar em nome e CPF do estudante**, mesmo se este for menor de idade. Não serão aceitas contas em nome ou CPF de terceiros.

b) A conta pode ser corrente ou poupança, porém **somente dos bancos Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil**.

13. Apresentar a informação de meio de transporte utilizado conforme especificado abaixo:

a) Caso utilize **van ou fretado**: Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte referente ao 1º semestre de 2021;

b) Caso utilize **veículo próprio**: apresentar a declaração do anexo 3 devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório;

c) Caso utilize **ônibus intermunicipal**: apresentar a declaração do anexo 4 devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório.

14. Seguir as orientações dos itens III e IV deste Edital.

## II - PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO:

Os estudantes que já são beneficiários do 2º semestre de 2020 e continuarão estudando em 2021, deverão acessar o site da Prefeitura de Itatiba ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)). **0h00 do dia 01 de fevereiro de 2021 até às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2021** para preencher, imprimir e assinar seu requerimento de inscrição. Posteriormente, deverão **COMPARECER NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETTORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 – JD. DE LUCCA, no período de 01 a 19 de fevereiro, das 9h às 16h**, munidos dos seguintes documentos:

1. Ficha de renovação impressa e assinada (imprimir do site);

2. Cópia do comprovante ou justificativa da última votação (2020);

3. Cópia de **conta de água ou luz recente** para comprovação de residência em Itatiba:

a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante deverá estar em nome de um dos responsáveis;

b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 2)

4. Cópia dos comprovantes de **renda atual** (referente ao último mês) de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA. Entende-se por comprovante de renda holerites, contracheques ou demonstrativos mensais de salário. Caso o comprovante de renda do último mês seja de férias, deverá ser apresentado o do mês anterior, com salário normal. Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, **a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.100,00) por morador da residência**. Atenção a algumas situações específicas:

a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;

b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do INSS, também comprovar sua segunda renda através de holerite ou declaração de autônomo;

c) Para o trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: comprovar renda através de declaração simples **com reconhecimento de firma em cartório** conforme modelo do ANEXO 1 deste Edital e cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

d) Para os desempregados: apresentar cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar a cópia.

f) Para os que trabalham como estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).

5. Cópia completa da última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2020, ano base 2019 (entregue à Receita Federal no ano de 2020) ou do comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física de TODOS OS MORADORES:

a) Para o(s) morador(es) que realizaram declaração de imposto de renda no ano de 2020: apresentar cópia da **declaração completa** de Imposto de Renda ano base 2019, ano calendário 2020;

b) O(s) morador(es) isento(s) (que não foram obrigados a entregar a declaração de imposto de renda em 2020) deverão acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atfj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, realizar a impressão da tela e apresentá-la junto aos documentos de comprovação de renda.

c) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, entregar também a cópia da declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.

6. Para os documentos solicitados nos itens 4 e 5, DEVERÁ HAVER COMPROVAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.

7. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2021, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Serão aceitas declarações digitais desde que estas contenham **código de autenticação pela Instituição de Ensino ou Qrcode**. **Caso essa informação não esteja impressa na declaração, o estudante deverá anexar o e-mail recebido com o protocolo e o código de acesso.** Na ausência dessa autenticação, o estudante deverá apresentar declaração de matrícula original, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

8. **Declaração da Instituição de Ensino informando se neste 1º semestre de 2021 as aulas serão remotas (online) ou presenciais. No caso de serem presenciais, nesta declaração deverão constar os dias e horários nos quais o aluno comparecerá presencialmente às aulas.**

9. Se houve alteração da conta bancária, apresentar cópia legível do cartão.

10. Apresentar a informação de meio de transporte utilizado conforme especificado abaixo:

a) Caso utilize **van ou fretado**: Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte referente ao 1º semestre de 2021;

b) Caso utilize **veículo próprio**: apresentar a declaração do anexo 3 devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório;

c) Caso utilize **ônibus intermunicipal**: apresentar a declaração do anexo 4 devidamente preenchida e com firma reconhecida em cartório.

11. Seguir as orientações dos itens III e IV deste Edital.

## III - ORIENTAÇÕES GERAIS:

### 1. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO:

Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, **LACRADO**, na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETTORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 – JD. DE LUCCA, no período de 01 a 19 de fevereiro, das 9h às 16h**, constando Nome Completo do Estudante, Endereço, Cidade onde estuda, Nome da Instituição de Ensino, Curso, Semestre no qual está matriculado e telefones para contato, conforme modelo abaixo:

Modelo de envelope para inscrição:

|  |       |
|--|-------|
| INSCRIÇÃO NO AUXÍLIO TRANSPORTE:<br>1º SEMESTRE - 2021 |       |
| Nome Completo:   | _____ |
| Endereço:  | _____ |
| Telefone:  | _____ |
| Cidade onde estuda:                                    | _____ |
| Nome da Instituição de Ensino:                         | _____ |
| Curso:   | _____ |
| Semestre:  | _____ |

Modelo de envelope para renovação:

|  |       |
|--|-------|
| RENOVAÇÃO NO AUXÍLIO TRANSPORTE:<br>1º SEMESTRE - 2021 |       |
| Nome Completo:   | _____ |
| Endereço:  | _____ |
| Telefone:  | _____ |
| Cidade onde estuda:                                    | _____ |
| Nome da Instituição de Ensino:                         | _____ |
| Curso:   | _____ |
| Semestre:  | _____ |

a) Não haverá conferência de documentação no ato da entrega;

b) Os envelopes que apresentarem qualquer documentação ausente ou que não atendam às exigências deste edital serão indeferidos.

c) Para os pedidos indeferidos, os estudantes terão o prazo estipulado no Cronograma deste Edital para apresentar recurso.

d) O não comparecimento do estudante no prazo de recurso para regularizar sua situação, acarretará a desqualificação do candidato para inscrição ou renovação no benefício para o 1º semestre de 2021.

e) Para os pedidos de inscrição ou renovação do auxílio transporte nos quais forem identificadas e comprovadas informações ilegítimas, o candidato será desqualificado.

f) O não comparecimento do estudante convocado ou seu procurador legal, na data oportuna, para assinatura do contrato de concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico acarretará a desqualificação do candidato para ingresso no benefício para o 1º semestre de 2021.

## IV – CRONOGRAMA:

|  | Período  |
|--|--|
| Publicação do Edital   | 29 de janeiro de 2021.   |
| Inscrição no site  | <b>De 01 a 12 de fevereiro de 2021.</b>  |
| Entrega dos documentos solicitados na Secretaria da Educação   | <b>De 01 a 19 de fevereiro de 2021, das 09h às 16h.</b>  |
| Publicação dos resultados pré recurso na Imprensa Oficial e Site   | Prevista para 27 de fevereiro de 2021.   |
| Prazo para recurso   | das 9h do dia 01 de março até às 16h do dia 04 de março de 2021.   |
| Publicação do resultado dos recursos na Imprensa Oficial e Site  | Previsto para 06 de março de 2021.   |
| Publicação da convocação dos estudantes deferidos para assinatura do contrato na Imprensa Oficial e Site | Previsto para 09 de março de 2021.   |
| Assinatura dos contratos de inscrição/renovação  | Prevista para o dia 13 de março (sábado) na recepção central da Prefeitura, das 8h às 11h e 15 de março, na Secretaria da Educação, das 9h às 16h. |

Não serão feitas inscrições ou renovações, e nem aceitos documentos ou assinatura do contrato fora do prazo estipulado no cronograma.

Informações complementares no site: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) ou 3183-0678, ramal 1900.

Itatiba, 29 de janeiro de 2021.

SUELI DE MORAES TUON  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO(A), PROFISSIONAL LIBERAL OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), profissional liberal ou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_.

recebendo renda média no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba/SP, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2021.

Assinatura do(a) declarante  
**OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, (nome do proprietário do imóvel), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou proprietário do imóvel residencial localizado à Rua \_\_\_\_\_, o qual se encontra alugado para (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, locação esta que teve início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e cujo contrato atual tem vigência até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (ou tem vigência por prazo indeterminado).

Sendo o que havia a ser declarado e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para me locomover até a cidade de \_\_\_\_\_, onde estudo, \_\_\_\_\_ dias por semana, tendo um gasto médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2021.

Assinatura do Estudante OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Prefeitura Municipal de Itatiba, para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, que tenho um gasto mensal médio de R\$ \_\_\_\_\_ referente à utilização de ônibus intermunicipal para me deslocar até à Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ dias por semana. (Anexar as passagens referentes a um dia de transporte: Itatiba-destino, destino-Itatiba).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2021.

Assinatura do Estudante OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3649/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 120/2020 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 155/2020

Itatiba, 01 de fevereiro de 2021.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.19, 8.20 e 8.21.3 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do LOTE 01 do Pregão 120/2020.

A sessão será realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, às 09 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consolini nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2021 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Thais Andressa Constantino Pregoeira



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO

O Sr. AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a 1ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 3 (três) de fevereiro, às 17h, no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE".

Palácio 1º de Novembro, 1º de fevereiro de 2021

AILTON FUMACHI Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira Diretor Legislativo

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
➤ Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
➤ Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
➤ Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
• Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
• Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50



Prefeitura de Itatiba